

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2021

Dispõe sobre processo seletivo para produtor de multimídia (artes visuais) e divulgação de conteúdo científico/extensionista - Regido pela Portaria IFMG n. 966/2020 e Resolução IFMG 38/2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº17/2021, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa +IFMG é uma realização da Pró-reitoria de Extensão (Proex) que visa, entre outras iniciativas, o incentivo às ações de divulgação científica e extensionista.
- 1.2 Este edital se baseia na regulamentação da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), portaria IFMG n. 966/2020; e na Política de Extensão, Resolução IFMG n. 38/2018.
- 1.3 Este edital se destina ao suporte no planejamento, criação e divulgação de mídias com conteúdos científicos e extensionistas desenvolvidas no IFMG.

2. DOS OBJETIVOS E VAGAS

- **2.1** É objetivo deste edital selecionar um produtor digital para atuar no desenvolvimento de mídias de divulgação referentes às ações do Programa +IFMG e às ações dos *campi* avançados do IFMG, conforme demandas identificadas pela Proex.
- 2.2 Podem se inscrever servidores docentes efetivos ou técnico administrativos de qualquer unidade do IFMG.
- **2.3** Será disponibilizada uma (1) vaga, com os seguintes requisitos:
 - Possuir diploma de graduação em comunicação, design gráfico ou áreas afins;
 - Possuir experiência, prioritariamente, com *software* para edição de imagens e, complementarmente, para edição de vídeos e outros recursos audiovisuais;
 - Possuir experiência na utilização das seguintes redes/plataformas sociais: facebook, instagram, twitter e youtube.
- 2.4 Havendo disponibilidade financeira e, a interesse da Proex, o número de vagas poderá ser ampliado.
- **2.5** O pagamento previsto neste edital será realizado por meio de GECC, conforme a Portaria IFMG n. 996/2020, sujeito às deduções legais.
- **2.6** O pagamento da GECC será realizado por hora, conforme declaração a ser preenchida pelo servidor e atestada pela Coordenação do Programa +IFMG, considerando a atividade "Elaboração de Material Multimídia". Cada parcela mensal corresponderá, no máximo, a R\$1.100,32, equivalente à GECC de 13 horas/mês
- **2.7** A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da Proex, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

3.0 DA SELEÇÃO

- **3.1** As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo "extensão>projetos>submeter-projetos", disponível em http://suap.ifmg.edu.br/, conforme cronograma indicado no item 4.0.
- **3.2** Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "**não se aplica**" (não serão alvos de avaliação).
- **3.3** Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema (conforme Anexo I) disponível eletronicamente em: https://forms.gle/3XLnEvTvr2ppciFC7
- **3.4** Durante o preenchimento do barema será solicitado o envio de uma (1) mídia digital (em formato .png) com o objetivo de divulgar, num sentido geral, a plataforma de cursos +IFMG e/ou um dos cursos já cadastrados em https://mais.ifmg.edu.br/ (os cursos ainda não estão disponíveis para acesso, mas os nomes e áreas de alguns deles já constam no site).
- **3.5** Ao submeter a mídia digital indicada no item 3.4, o candidato declara responsabilidade sobre a mesma, sendo o detentor dos seus direitos. É vedado o uso de quaisquer imagens e/ou efeitos produzidos por terceiros.
- **3.6** A submissão da candidatura e o envio da mídia implica automaticamente na cessão do seu direito de uso ao IFMG, independente da convocação como selecionado por este edital.
- **3.7** Será designada uma comissão, pela Proex, para avaliação da mídia submetida junto ao barema eletrônico (apenas este barema e a mídia digital serão alvos de avaliação).
- **3.8** O candidato que não realizar as duas etapas (itens 3.1 e 3.3), dentro do cronograma indicado no item 4.0, será eliminado do processo seletivo.
- **3.9** Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições: das 8h00 do 22/03/2021 até as 23h59 do dia 28/03/2021

Pré-seleção: 29/03/2021

Resultado preliminar: após 30/03/2021 Interposição de recursos: 31/03/2021*

Análise de recursos: 01/04/2021*

Divulgação da análise de recursos e resultado final: 02/04/2021*

- * Caso o resultado preliminar seja divulgado após 30/03/2021, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas (considerando dias úteis).
- 4.2 Não caberá recurso contra a decisão final.
- **4.3** Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
- 4.4 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no canal indicados nos item 4.3
- 4.5 Dúvidas referentes a este edital serão respondidas exclusivamente pela Central de Serviços (SUAP).

5.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **5.1** A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.2 A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.
- **5.3** O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital e/ou o não atendimento às demandas no decorrer do trabalho resultará em eliminação do/a candidato/a.
- 5.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I - Barema (Pontuação Máxima: 140 pontos)

Nome:

SIAPE:

- 1) Campus/unidade:
- 2) Cargo: Professor () Tecnico Administrativo ()
- 3) Data de nascimento:
- 4) Link para Lattes:
- 5) Experiência prática autodeclarada com softwares para edição de imagens (no IFMG ou fora dele):

não possuo - 0 pts

até 3 anos – 15 pts

até 5 anos – 35 pontos

acima de 5 anos – 50 pontos

Obs.: sujeito a apresentação de documentação probatória.

6) Experiência prática autodeclarada com softwares para edição de vídeos (no IFMG ou fora dele):

não possuo – 0 pts

até 3 anos -10 pts

até 5 anos – 20 pontos

acima de 5 anos – 30 pontos

Obs.: sujeito a apresentação de documentação probatória.

7) Envio da mídia digital

Será atribuída nota de 0 a 60 pontos, por comissão indicada pela PROEX, sendo avaliado:

- Criatividade, 15 pts;
- Composição/harmonia, 15 pts;
- Equilíbrio de cores, 15 pts;
- Adequação institucional, 15 pts.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 19/03/2021, às 15:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



23208.000831/2021-93 0782732v1

/